



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 76/2024.

“Fixa o percentual de insalubridade, conforme Laudo Técnico de Avaliações das Condições Ambientais dos locais de Trabalho e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do município a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores ocupantes dos cargos de Zeladoria e Encarregado de Serviços Gerais, o adicional de insalubridade no grau estipulado em Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade subscrito pelo Senhor Diego Teixeira Lima, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, CREA 5069368230, representante da Super Seg Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 2º - O servidor ocupante do cargo/função de Zelador, fará jus ao adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-mínimo.

Art. 3º - O servidor ocupante do cargo/função de Encarregado de Serviços Gerais, fará jus ao adicional de insalubridade no grau médio, correspondente ao percentual de 20 (vinte por cento) sobre o salário-mínimo.

Art. 4º - A concessão do adicional será realizada por meio de portaria específica e vigorará enquanto efetiva funções.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

Art. 5º - Caso o servidor seja transferido ou cesse suas funções de local e atividades insalubres, o adicional será suprimido.

Art. 6º - Reduz-se o grau de adicional de insalubridade em caso de fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual ou implantadas medidas redutoras de insalubridade.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 15 de agosto de 2024.

Eduardo Leite da Silva

Presidente

Milton Camara dos Santos

1º Secretário

Edgar Hek de Souza

2º Secretário